

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos magistrados e servidores, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes para suas palestras, com o propósito de informar, esclarecer e até mesmo modificar comportamentos, com vistas à criação de uma sociedade mais consciente da sua responsabilidade social.

Nessa linha, a EJUD promove palestras sobre temas de relevância em homenagem à datas comemorativas de âmbito nacional, a exemplo do “dia do trabalho” e abertos ao público em geral.

Dessa forma, reconhecendo a importância e contribuições dos trabalhadores e servidores para construção e desenvolvimento da sociedade, o evento busca apresentar temas que abordem saúde e bem-estar dos servidores, reconhecendo sua relevância para otimizar as atribuições laborais, contribuindo com maior produção de resultados no ambiente de trabalho sem comprometer a qualidade de vida do indivíduo.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional que irá ministrar a palestra seja notório conhecedor do tema e com experiência no assunto objeto da contratação.

3. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não sendo possível a realização de levantamento de mercado, tendo em vista a notória especialização da palestrante selecionada.

4. Descrição da solução como um todo

Contratação de palestra em homenagem ao “Dia do Trabalho”, com o **tema** “*Renove-se: Motivação e Superação para Servidores*”, a ser realizada no dia 9 de maio de 2024, das 10h às 11h, na sede deste Tribunal, na cidade de São Luís/MA, com carga horária de 1h (uma hora), no Auditório do TRT16.

O evento deverá ser destinado aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras do

TRT 16ª Região e ao público em geral.

O objeto deverá ser abordado de forma teórica e prática e deverá ser emitida a certificação após avaliação do evento.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma palestra com carga horária de 1h (uma hora).

6. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

A licitante encaminhou proposta de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para palestra presencial com tema “*Renove-se: Motivação e Superação para Servidores*”, a ser realizada no dia 9 de maio de 2024, das 10h às 11h, na sede deste Tribunal, na cidade de São Luís/MA, com carga horária de 1h (uma hora), conforme proposta anexa.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A palestra supracitada encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação da EJUD16, não havendo Plano Anual de Contratação da Escola Judicial (Portaria GP nº 91/2024).

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Mediante o conteúdo ministrado na palestra, espera-se uma melhora na compreensão do bem-estar e da saúde mental dos servidores/trabalhadores e o exercício de suas atribuições.

11. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá preparar previamente o local de realização da palestra, assim como tomar todas as providências necessárias para a realização exitosa do evento.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

13. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer, situação em que a Escola Judicial poderá realizar indicação de outro(a) profissional para substituí-lo ou adiar o evento para o próximo ano.

14. Posicionamento Conclusivo

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16